



**EDITAL/0022/2024**

**CONCURSO DE RECRUTAMENTO DE UM PROFESSOR ASSOCIADO DA FACULDADE DE MEDICINA DA  
UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA, NA ÁREA DE BIOÉTICA**

A Doutora Isabel Maria de Oliveira Capelo Gil, Reitora da Universidade Católica Portuguesa, faz saber que, perante esta Reitoria, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso, concurso para recrutamento de um professor associado na área disciplinar de Bioética.

Em conformidade com o disposto no Estatuto da Universidade Católica Portuguesa (EUCP), no Estatuto da Carreira Docente da Universidade Católica Portuguesa (ECDUCP) e no Regulamento de Concursos de Recrutamento de Professores Associados e Catedráticos da Universidade Católica Portuguesa, observar-se-ão os seguintes procedimentos.

1. Requisitos de admissão:

Ser titular do grau de Doutor há mais de 5 anos, nos termos do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente.

O candidato deve ter doutoramento em Bioética. A sua produção científica deve ser reveladora do interesse por este campo de estudos com foco em Bioética e Ética aplicada às Ciências da Vida e da Saúde.

Os requisitos de candidatura são os constantes nos artigos 12.º e 21.º do ECDUCP.

2. A admissão dos candidatos observa o art.º 46 dos Estatutos da Universidade Católica Portuguesa.

O requerimento de admissão a concurso, dirigido à Reitora, deve ser instruído com (documentos entregues em formato digital):

a) Documentos comprovativos de que o candidato reúne os requisitos para ser opositor, fixados no número anterior;

b) Um exemplar do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efetuados e publicados, bem como das atividades académicas e pedagógicas desenvolvidas.

c) Declaração de identificação com a natureza e fins específicos da Universidade Católica Portuguesa.

3. A Reitoria comunica aos candidatos o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, baseando-se este último no não preenchimento das condições para tal estabelecidas. Os candidatos não admitidos podem pronunciar-se no prazo de 10 dias úteis, sendo a decisão final tomada no prazo máximo de 30 dias úteis.

4. Os candidatos admitidos a concurso devem juntar, no prazo de 30 dias úteis, contado da data da notificação do despacho de admissão (documentos entregues em formato digital):

a) Cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae*;

b) Relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias de uma das Unidades Curriculares do Mestrado Integrado em Medicina que lecionem.

c) Um plano de desenvolvimento de carreira que inclua o projeto científico e pedagógico que se propõem desenvolver na Universidade.



5. A admissão em mérito absoluto dos candidatos depende da posse de currículo global que o júri considere, fundamentadamente, revestir mérito científico, capacidade de investigação, valor da atividade pedagógica e de outras atividades relevantes para a missão da Universidade, já desenvolvidas e compatíveis com as áreas disciplinares em que foi aberto o concurso, e adequadas à respetiva categoria docente.

6. Tendo em consideração as funções a desempenhar pelos professores associados, as condições e finalidades dos concursos e o propósito de assegurar transparência aos critérios de avaliação e seleção dos candidatos, são estabelecidos os seguintes critérios de seriação em mérito relativo:

**I. Componente científica do *curriculum vitae* (35%);**

Publicação de livros, capítulos de livros, artigos e textos em revistas e volumes de Atas com arbitragem Científica (pode incluir publicações no prelo aceites, com indicação de editora/título da revista)	0-10
Coordenação e participação em projetos/redes de investigação e coordenação de saúde pública, nacionais e internacionais.	0-10
Outras publicações científicas (comentários a edições críticas, artigos em dicionários/enciclopédias, prefácios, <i>working papers</i> , traduções científicas, relatórios científicos)	0-5
Orientações de teses, dissertações e relatórios (2.º e 3.º ciclos)	0-5
Outras atividades científicas (prémios, bolsas, pertença a órgãos editoriais ou painéis de avaliação científica, conferências ou comunicações em eventos não académicos, etc.)	0-5

**II. Componente pedagógica do *curriculum vitae* (30%);**

Coordenação de cursos	0-5
Regência de Unidades Curriculares	0-5
Lecionação de unidades curriculares nos 2.º e 3.º ciclos	0-5
Participação em júris académicos de provas e concursos	0-5
Planeamento de cursos de formação pós-graduada para médicos e outros profissionais de saúde	0-5
Lecionação de cursos para aquisição de competências pedagógicas no trabalho clínico	0-5

**III. Componente de serviço do *curriculum vitae* (10%);**

Participação na gestão académica	0-5
Experiência em planeamento e coordenação de Bioética	0-5



#### **IV. Relatório (20%)**

Relatório sobre o programa, conteúdos, bibliografia e métodos de ensino e avaliação da disciplina, ou de uma das disciplinas, da área para que é aberto o concurso, que leciona.

#### **V. Plano de desenvolvimento de carreira (5%);**

Em todos os elementos de ponderação do *curriculum vitae* devem ser valorizadas as candidaturas cuja produção científica e experiência de investigação e lecionação mais se situem na área ou nas áreas disciplinares para que é aberto o concurso.

7. Para o efeito da seriação dos candidatos, cada membro do júri procede, separadamente, à graduação em mérito relativo dos candidatos e, em função disso, participa na votação para o 1.º lugar, depois para o 2.º lugar, e assim sucessivamente, até à ordenação de todos os candidatos aprovados em mérito absoluto. Concluída a aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração do projeto de lista unitária de ordenação dos candidatos.

8. O projeto de lista de ordenação, com a respetiva fundamentação, incluindo quanto à não inclusão nela dos candidatos não admitidos em mérito absoluto, é notificado aos candidatos para audiência escrita, pelo prazo de 10 dias úteis, sendo, na sequência disso, a lista de ordenação adotada pelo júri no prazo máximo de 30 dias úteis.

9. A deliberação final do júri, a proferir no prazo máximo de 150 dias consecutivos, contado desde a data da publicação do despacho da sua nomeação, é lavrada em ata, com indicação dos votos individualmente expressos e dos respetivos fundamentos, não sendo permitidas abstenções.

10. No prazo de 8 dias úteis, a decisão final, juntamente com as atas, é enviada à Reitora para que esta profira despacho de homologação da lista de ordenação e a mande publicar.

#### **11. Composição do júri:**

Doutora Isabel Maria de Oliveira Capelo Gil, Reitora da Universidade Católica Portuguesa, que preside

Doutor António Maria Maciel de Castro Feijó, Professor Emérito da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa

Doutor Jorge Manuel de Oliveira Soares, Professor Catedrático Aposentado da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa

Doutora Isabel Semedo Carmelo Rosa Renaud, Professora Catedrática Aposentada da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa

Doutor António Medina de Almeida, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade Católica Portuguesa

Doutora Ana Margarida Mineiro Rodrigues Zaky, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências da Saúde e Enfermagem da Universidade Católica Portuguesa



12. O presente concurso pode não ser preenchido na sua totalidade se razões de ordem orçamental, supervenientes à sua abertura, o determinarem.

13. O presente concurso pode ser anulado quando:

- Ficar deserto;
- Ocorrer qualquer caso de força maior;
- Razões de ordem orçamental, supervenientes à abertura do concurso, o determinem.

14. Política de privacidade

A Universidade Católica Portuguesa é a Responsável pelo Tratamento de Dados Pessoais nos termos do Regulamento (UE) 2016/679 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados).

Os dados pessoais tratados no âmbito deste concurso de recrutamento destinam-se à instrução do mesmo, e serão tratados pela Universidade Católica Portuguesa com a finalidade de verificação do preenchimento, por parte dos candidatos, dos pressupostos fixados na legislação aplicável para a sua contratação. A oposição ao tratamento dos dados por parte dos candidatos inviabilizará a admissão da candidatura e, por conseguinte, a análise e avaliação da mesma.

Os dados pessoais do Titular, se tal for indispensável para o cumprimento das obrigações da Universidade Católica Portuguesa, poderão ser transmitidos a terceiros, a saber, às Entidades Financiadoras identificadas no presente Edital.

O prazo de conservação dos dados corresponderá ao prazo de cinco anos legalmente definido.

O Titular dos dados tem o direito de se opor à recolha e tratamento, de verificar, corrigir, eliminar e de limitar a utilização dos dados recolhidos. O exercício destes direitos é excecionado quando os seus dados pessoais são utilizados para salvaguarda do interesse público, nomeadamente em casos de deteção e prevenção de crimes, ou quando os mesmos estão sujeitos a sigilo profissional.

O Titular dos dados tem direito de acesso e portabilidade dos dados.

Direitos do Titular dos Dados Pessoais: <https://www.ucp.pt/pt-pt/direitos-do-titular-dos-dados>

Para o exercício dos respetivos direitos, contactar a Universidade através do endereço de e-mail [compliance.rgpd@ucp.pt](mailto:compliance.rgpd@ucp.pt). O Titular dos dados tem sempre o direito de contactar e dirigir uma reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados.

15. Política de não discriminação e de igualdade de acesso

A Universidade Católica Portuguesa promove, ativamente, uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, género, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.



#### 16. Notas finais

O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento das vagas indicadas, podendo ser feito cessar até à homologação das listas de ordenação final dos candidatos e caduca com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

Com o(a) candidato(a) selecionado(a) será celebrado contrato de docente associado de acordo com o que dispõe o Estatuto de Carreira de Docente da Universidade Católica Portuguesa.

Lisboa, 18 de abril de 2024.

A Reitora